



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO.

Processo nº0645/2021.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DE
PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE
GESTÃO N.º 01/2024-FMS, DEVIDO MUNICÍPIO
DE ITABORAÍ, "PRESENTADO" PELO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E ORGANIZAÇÃO SOCIAL
VIVA RIO, NA FORMA ABAIXO**

Aos dias 24 do mês de dezembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, domiciliado nesta Cidade à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, representado pelo seu Presidente a Sr^a. **ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º CPF 023.531.437-41 e inscrita no RG/IFP/RJ sob o n.º 098.090.194, matrícula n.º 47.166 e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 000.343.941/0001-28, estabelecida na Ladeira da Glória, 99 - Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo seu diretor executivo na forma do seu estatuto em vigor, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente na Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente **RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão HMDLJ/SMS - FMS n.º 01/2024, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA PARA RETIFICAR A SUBCLÁUSULA 2.2 E INCLUSÃO DA SUBCLÁUSULA 2.3.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO 4º TERMO ADITIVO ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

2.1. Para garantir o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de gestão, fica reajustado o contrato nº 01/2023-FMS, em **4,68%** (IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula 12.1. do contrato original, a fim de garantir a execução da prestação de serviços na assistência hospitalar aos pacientes, a ser utilizado no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e no Hospital São Judas Tadeu.

2.2. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo de prazo e reajuste de valor, o custo mensal será de **R\$ 9.664.676,05** (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos) e o valor global para o período de 12 meses passará a ser **R\$115.976.112,60** (cento e quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e doze reais e sessenta centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Para garantir o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de gestão, fica reajustado o contrato nº 01/2023-FMS, em **4,68%** (IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula 12.1. do contrato original, a fim de garantir a execução da prestação de serviços na assistência hospitalar aos pacientes, a ser utilizado no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e no Hospital São Judas Tadeu.

2.2. Com os acréscimos decorrentes desta retificação do 4º termo aditivo, o custo mensal será de **R\$9.763.114,75** (nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e quatorze reais e) e o valor global para o período de 12 meses passará a ser **R\$117.157.377,04** (cento e dezessete milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

2.3. Fica acrescido ao valor do presente termo aditivo a cota extraordinária para garantia de pagamento do décimo terceiro salário dos funcionários celetistas na ordem de **R\$1.181.264,44** (um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro e quarenta centavos) destinado a recompor o provisionamento para garantia do pagamento do décimo terceiro salário a ser pago na seguinte forma:

2.3.1. Primeira parcela no valor de **R\$590.632,22** (quinhentos e noventa mil reais, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) a ser liquidado até **30/12/2025**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3.2. Segunda parcela no valor de **R\$590.632,22** (quinhentos e noventa mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) a ser liquidado até **30/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 01/2024, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão HMDLJ/SMS – FMS n.º 01/2024, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA
Data: 24/12/2025 12:53:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PEDRO DANIEL
STROZENBERG
G:01224005775**

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=27282821000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.24 12:22:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

CNPJ n.º 000.343.941/0001-28

PEDRO DANIEL STROZENBERG

CPF 012.240.057-75

Representante legal/Diretor Executivo.

Testemunhas:

1ª) EDÉSIO SPARES DA COSTA
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 501.915.407-00
RG: 058.867-00-3 IFP.

2ª) JOÃO VICENTE
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 118.100.074-23
RG: 28.759.887-6